DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

Portal Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

www.sjbelavista.sp.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis
Decretos
Portarias
Licitações e Contratos
Atas de registro de preço - Trimestral
Homologação / Adjudicação
Concursos Públicos/Processos Seletivos
Convocação

PODER LEGISLATIVO
Atos de Pessoal
Outros atos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José da Bela Vista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sjbelavista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse o Diário Oficial da Prefeitura As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José da BelaVista
CNPJ 59/851/600/0001-06
Endereço R: Major João Soares, 1236
Telefone: (16) 3142-8100
Site: www.sjbelavista.sp.gov.br

Câmara Municipal São José da Bela Vista
CNPJ : 51/792/448/0001-26
Endereço: Rua Augusto Esteves de Andrade, 329
Telefone (16) 3142-1350
Site: WWW.camarasjbelavista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidadecom a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José da Bela Vista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjbelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 100 DE 25 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na Modalidade Pregão e Licitações em geral no exercício de 2022 e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica designado para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista –SP:

I - PREGOEIRA: LUCINÉIA APARECIDA TAMATO OLIVEIRA
RG: 26.125.150-8
CPF: 181.856.808-09

II – PREGOEIRO: RUBENS EDUARDO BERTELI
RG: 23.340.905-1
CPF: 183.340.648-61

Artigo 2º - Fica designado para atuar como Presidente da Comissão em Licitações, no âmbito da administração da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, a servidora:

PREGOEIRA: LUCINÉIA APARECIDA TAMATO OLIVEIRA
RG: 26.125.150-8
CPF: 181.856.808-09

Artigo 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade Pregão e Licitações em Geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, os servidores:

1º Membro: RUBENS EDUARDO BERTELI

RG: 23.340.905-1
CPF: 183.340.648-61

2º Membro: JULIANA MOREIRA DUTRA RODRIGUES
RG: 45.548.940-3
CPF: 367.201.068-56

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de 26 de Maio de 2022, revogando todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 09 de 14/01/2022.

São José da Bela Vista 25 de Maio 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CONVITE DE AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

Parágrafo 4° do artigo 9° da Lei Complementar 101/2000

1° QUADRIMESTRE 2022

1. **INTRODUÇÃO**

É com satisfação que comparecemos ante esta Comissão, autoridades e cidadãos do município de SÃO JOSÉ DA BELA VISTA para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social, nos termos do estabelecido no parágrafo 4° do art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000).

Permitam-nos, desde logo, ressalvar que os valores apresentados neste relatório, em conjunto com o "Relatório Resumido de Execução Orçamentária", do 1° Quadrimestre de 2022, consubstanciam-se no cumprimento das exigibilidades emanadas da referida Lei Fiscal, no que concerne à transparência e ao acompanhamento da execução do orçamento e as metas fiscais.

Nesta audiência, apresentaremos os principais aspectos que condicionaram o comportamento do resultado primário, da receita, das despesas e da Dívida Consolidada apurada até o 1° QUADRIMESTRE de 2022.

2. **RESULTADO PRIMÁRIO**

O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do município em honrar o pagamento do serviço de sua dívida. Através dele, demonstra-se o grau de autonomia do Município para, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, honrar seus pagamentos com Despesas Correntes e Despesas de Capital, e, ainda, gerar poupança para atender o serviço da dívida. Nessa comparação, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais, que não incluem pelo lado das receitas, as financeiras, de operações de crédito e de alienação de bens, e do lado da despesa, o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações).

O Resultado Primário para o 1° Quadrimestre de 2022 foi de **R$1.335.075,17.** Comparando-se o resultado, em relação às metas, verifica-se que o desempenho neste quadrimestre apresentou um volume de recursos **expressivo** para honrar os compromissos com a dívida pública.

3. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA, RESULTADO NOMINAL E LIMITES

Ao final deste 1° quadrimestre, constatou-se que o Município possui Dívida Consolidada no valor de **R$ -6.498.806,67.**

O Resultado Nominal obtido **demonstra cumprimento da meta estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

%1. **RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. **RECEITAS**

Considerando todas as fontes de recursos, a Receita Total realizada, até o 1° Quadrimestre de 2022, foi de **R$ 13.792.245,07.**

4.1.1. **Receitas Correntes**

As Receitas Correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo **R$13.325.718,53.**

4.1.2. **Receitas de Capital**

As Receitas de Capital obtiveram ingressos no valor de **R$ 466.526,54** durante o período. Sua composição decorre, basicamente, das liberações de recursos do Estado, através de convênios e outras transferências. As realizações estão submissas a cronogramas de desembolso e prestações de contas.

4.2. **DESPESAS**

A despesa empenhada até este quadrimestre totalizou **R$ 11.695.172,60**, correspondentes a **37%** do valor orçado para o exercício de 2022 e **34%** do valor atualizado.

4.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes dizem mais respeito àquelas continuadas da atividade governamental. Empenhado somaram **R$ 11.185.317,93**, sendo que, deste valor, **94,65%** foram liquidados neste período.

Nos grupos mais significativos, observam-se os seguintes resultados:

- As Despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram **R$ 5.846.417,13;**
- As Outras Despesas Correntes contemplaram os gastos relativos, em sua maioria, à manutenção administrativa e social do município, com um total empenhado de **R$ 5.338.900,80.**

4.2.2. Despesas de Capital

Os investimentos totalizaram **R$ 509.854,67.**

4.2.3. Despesas com Amortização da Dívida/Refinanciamento

As despesas com amortização da dívida interna somaram no período o valor de **R$ 407.430,17.**

4.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Resultado da Execução Orçamentária até o 1° Quadrimestre de 2022 apresenta um superávit de **R$ 1.197.223,06.**

%1. **DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES**

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, totalizaram até o 1° Quadrimestre o montante de **R$ 14.521.767,25**, o que corresponde a **43,90%** da Receita Corrente Líquida, onde alcançou um montante de **R$ 33.076.779,38** em relação ao mesmo período.

%1. **DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

As despesas liquidadas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizaram, no período, **R$ 3.114.639,61**, o que corresponde a 28,51% da Receita Líquida de Impostos e Transferências. É importante observar que o limite definido pela Constituição Federal no seu artigo 212 para aplicação em despesas com Ensino é de 25%, até o final do exercício de 2021.

O município participa do convênio de municipalização do Ensino Fundamental, recebendo recursos do FUNDEB. A determinação da LDB da Educação, de que no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB sejam gastos na remuneração e valorização de professores e profissionais do magistério, foi atingido no período, tendo-se verificado que foi aplicado o montante de **R$ 718.505,06** o que corresponde a **57,59%** dos recursos do FUNDEB.

No que se trata o restante dos 40% dos recursos do FUNDEB, sejam gastos em outras aplicações, tendo-se verificado que foi aplicado, o montante de **R$ 120.520,21** o que corresponde a **9,66%**.

%1. **DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**

Os gastos com saúde atingiram até o 1° quadrimestre de 2022 o montante (liquidado) de **R$ 1.677.953,33**, o que corresponde a **18,12%** da Receita Corrente Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, que se encontra cumprido o limite de 15% para aplicações da espécie, estabelecido pela Emenda Constitucional n° 29.

%1. **RESTOS A PAGAR**

O saldo inscrito em Restos a Pagar apurados ao final do 1° Quadrimestre de 2022 totalizou o valor de **R$ 2.952.930,00** processados e **1.729.722,96** os não processados.

9. CONCLUSÃO

Em resumo, o Munícipio de **São José da Bela Vista** obteve, no 1° Quadrimestre de 2022, um superávit resultado da diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada.

Por conseguinte, Senhores Vereadores, Representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público e aos cidadãos aqui presentes, a análise do resultado fiscal relativo ao 1° Quadrimestre do exercício de 2022 comprova de forma clara e precisa o cumprimento dos princípios da gestão fiscal responsável, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal e a consequente manutenção da estabilização fiscal do Município de São José da Bela Vista.

Isto posto, entendemos que a análise da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1° Quadrimestre de 2022, às 14h, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal

AMANDA DA SILVA BASTIANINI
Contadora

MATHEUS BARCELOS DE SOUSA
Auditor do Controle Interno

LICITAÇÃO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA -SP

Aviso Classificação
Tomada de Preço 0002/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS MULTIPROFISSIONAIS EM GESTÃO PÚBLICA, CONSISTENTES NA ORIENTAÇÃO GOVERNAMENTAL PREVENTIVA E CONSULTIVA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP, através de sua Comissão Especial de Licitações torna público aos interessados que a empresa CONFIATA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA EPP, foi considerada habilitada, bem como classificada obtendo Índice de Técnico (IT) igual a 1 e índice de Preço (IP) igual a 1 e Classificação Final da Licitante igual a 1, sendo julgada vencedora do certame com o valor mensal de R$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais). A Comissão Especial adjudicou o objeto a empresa vencedora. Maiores informações à Rua Major João Soares, nº1.236, no centro da cidade de São José da Bela Vista-SP, CEP 14.440-000, Fone/Fax: (16)3142-8100, no setor de licitações.
Comissão Especial de Licitações